



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quinta-feira • 7 de Novembro de 2019 • Ano IX • Nº 1588

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- Decreto n.º713/2019
- Decreto n.º714/2019.
- Decreto n.º715/2019.
- Termo de Rescisão do Contrato Nº 442018/2019.
- Termo de Rescisão do Contrato Nº 562018/2019.
- Termo de Rescisão do Contrato Nº 6122018/2019.
- Termo de Rescisão do Contrato Nº 622018/2019.
- Termo de Rescisão do Contrato Nº 632018/2019.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

DECRETO n.º713/2019

“Determina a exoneração do servidor MARTA CARVALHO DA SILVA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA a servidora MARTA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 11303 do cargo de COORDENADORA GERAL DOS CENTROS DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 07 de novembro de 2019.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

DECRETO n.º714/2019

“Determina a exoneração do servidor JOSE MOISES
TEIXEIRA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO o servidor JOSÉ MOISES TEIXEIRA, matrícula nº 11239 do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 07 de novembro de 2019.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

DECRETO n.º715/2019

"Determina a exoneração do servidor TARCISIO ANDRADE COSTA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO o servidor TARCISIO ANDRADE COSTA, matrícula nº 7127 do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 07 de novembro de 2019.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito

Contratos



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 442018/2019

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro – Monte Santo - Bahia, CNPJ nº 13.698.766/0001-33, representado pelo Senhor Prefeito **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, residente e domiciliado a rua Teixeira de Freitas, 81 centro, cep-48.800-000, Monte Santo/BA, na qualidade de **CONTRATANTE**, ora **DISTRATANTE**, e a pessoa **LETICIA BRITO CAVALCANTE DA SILVA**, portadora do CPF nº 038.184.655-50, na qualidade de **CONTRATADA**, ora **DISTRATADA**, acordam e ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato nº 442018/2019, nos termos do artigo 6º, da Lei 01/2011, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Monte santo - Bahia, 07 de novembro de 2019.



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 562018/2019

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro – Monte Santo - Bahia, CNPJ nº 13.698.766/0001-33, representado pelo Senhor Prefeito **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, residente e domiciliado a rua Teixeira de Freitas, 81 centro, cep-48.800-000, Monte Santo/BA, na qualidade de **CONTRATANTE**, ora **DISTRATANTE**, e a pessoa **MARIA RAIMUNDA DE SOUZA DIAS**, portadora do CPF nº 622.407.905-63, na qualidade de **CONTRATADA**, ora **DISTRATADA**, acordam e ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato nº 562018/2019, nos termos do artigo 6º, da Lei 01/2011, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Monte santo - Bahia, 07 de novembro de 2019.



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 6122018/2019

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro – Monte Santo - Bahia, CNPJ nº 13.698.766/0001-33, representado pelo Senhor Prefeito **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, residente e domiciliado a rua Teixeira de Freitas, 81 centro, cep-48.800-000, Monte Santo/BA, na qualidade de **CONTRATANTE**, ora **DISTRATANTE**, e a pessoa **MAYRA CARDOSO PINTO**, portadora do CPF nº 040.014.915-08, na qualidade de **CONTRATADA**, ora **DISTRATADA**, acordam e ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato nº 6122018/2019, nos termos do artigo 6º, da Lei 01/2011, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Monte santo - Bahia, 07 de novembro de 2019.



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 622018/2019

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro – Monte Santo - Bahia, CNPJ nº 13.698.766/0001-33, representado pelo Senhor Prefeito **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, residente e domiciliado a rua Teixeira de Freitas, 81 centro, cep-48.800-000, Monte Santo/BA, na qualidade de **CONTRATANTE**, ora **DISTRATANTE**, e a pessoa **MIRABE CAVALCANTE MOURA**, portadora do CPF nº 032.738.985-00, na qualidade de **CONTRATADA**, ora **DISTRATADA**, acordam e ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato nº 622018/2019, nos termos do artigo 6º, da Lei 01/2011, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Monte santo - Bahia, 07 de novembro de 2019.



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 632018/2019

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro – Monte Santo - Bahia, CNPJ nº 13.698.766/0001-33, representado pelo Senhor Prefeito **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, residente e domiciliado a rua Teixeira de Freitas, 81 centro, cep-48.800-000, Monte Santo/BA, na qualidade de **CONTRATANTE**, ora **DISTRATANTE**, e a pessoa **MURILLO SILVA DANTAS**, portadora do CPF nº 019.250.985-32, na qualidade de **CONTRATADA**, ora **DISTRATADA**, acordam e ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato nº 632018/2019, nos termos do artigo 6º, da Lei 01/2011, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Monte santo - Bahia, 07 de novembro de 2019.